Comissão Permanente das Feiras de Matemática da região de Blumenau

Ofício N° 01/2025

Blumenau, 31 de março de 2025

Assunto: Definições referentes à 39ª Feira Regional de Matemática – região de Blumenau

Em reunião, realizada remotamente no dia 31 de março de 2025, a Comissão Permanente das Feiras de Matemática da região de Blumenau discutiu e deliberou sobre os pontos contidos neste ofício, e torna público que:

- A 39ª Feira Regional de Matemática da região de Blumenau, acontecerá no município de Blumenau no dia 12 de setembro de 2025 de acordo com o seguinte cronograma:

PROGRAMAÇÃO		
DIA	**HORÁRIO**	**ATIVIDADE**
11/09/2025	13:30 às 18:30	Montagem dos trabalhos
12/09/2025	6:00 às 7:30	Montagem dos trabalhos
	7:45 às 11:00	Exposição e avaliação dos trabalhos*, e visitação pública
	11:00 às 11:30	**Abertura oficial da Feira**
	11:30 às 12:00	Período de socialização dos trabalhos entre os expositores (almoço para Ed. Especial, Ed. Infantil e 1º e 2º ano)
	12:00 às 13:30	Almoço (demais participantes)
	13:30 às 16:30	Exposição e avaliação dos trabalhos*, e visitação pública**
	16:30 às 17:00	Desmontagem dos trabalhos
	17:00	Encerramento e Premiação

- As inscrições dos trabalhos deverão ser realizadas até 10 de agosto de 2025, diretamente no site www.furb.br/lmf, na guia Feira Regional.
- O preenchimento da ficha de inscrição deve ser realizado **exclusivamente pelo professor orientador** e todas as informações preenchidas são de responsabilidade do professor

orientador, em especial no que se refere a assumir o processo de avaliação dos trabalhos.

- **Quantidade de vagas:**

Blumenau (34), Gaspar (13), Pomerode (11), Ilhota e Luiz Alves (3 - vagas adicionais).

Vagas Adicionais: Se Ilhota e Luiz Alves excederem a 3 inscrições, será realizado sorteio entre os inscritos para definir a ocupação das vagas.

- **Avaliação:**

Estarão dispensados como avaliadores: no caso da Educação Especial e Infantil, um dos professores orientadores (se tiver apenas um orientador, ele estará dispensado também); no caso dos Anos Iniciais, os orientadores de trabalhos de estudantes do 1º e 2º ano; no caso da categoria professor, quando o orientador é o próprio expositor.

Apenas haverá o **processo de reavaliação de trabalhos** se pelo menos 80% dos professores orientadores aptos participarem do processo de avaliação enquanto avaliadores de outros trabalhos.

Se não houver reavaliação, haverá sorteio entre os indicados, que será público.

Respeitosamente,

Representante da Comissão Permanente das Feiras de Matemática da região de Blumenau